

### **DELIBERAÇÃO Nº 044– 01/04/2016**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 01/03/2016, na cidade de Curitiba, considerando,

- A Lei Estadual nº 13.331/2001, em seu artigo 12 – inciso XVI, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- O Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná que estabelece a implantação da Rede Mãe Paranaense como estratégia de redução da mortalidade materna e infantil;
- A Deliberação CIB/PR nº 238/2012 de 31/07/2012, que aprova a Estratégia de Qualificação do Parto para os hospitais públicos, filantrópicos e privados sob gestão estadual e municipal;
- A necessidade de atualizar os valores repassados para os hospitais da Rede Mãe Paranaense em razão do aumento dos custos da prestação dos serviços de saúde e a manutenção da proposta de atenção as gestantes e seus bebês e a vinculação do parto.

#### **Aprova**

**1-** A proposta da Secretaria de Estado da Saúde de aumento dos valores repassados aos hospitais da Rede Mãe Paranaense, relativo ao parto de risco habitual e de risco intermediário:

- A Estratégia de Qualificação ao Parto terá valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por parto, para os hospitais que forem habilitados como risco habitual.
- A Estratégia de Qualificação ao Parto terá valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por parto, para os hospitais que forem habilitados como risco intermediário

**2-** A implantação do protocolo do parto seguro estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde para os hospitais contratualizados da Rede Mãe Paranaense.

Sezifredo Paulo Alves Paz  
**Coordenador Estadual**